



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**7º TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO N.º
004/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA METALÚRGICA ASCURRA EIRELI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional n.º PA91464, designado pela Portaria n.º 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **METALÚRGICA ASCURRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.652.937/0001-04, com endereço na Rodovia BR-470, n.º 3150, KM 89, Galpão, Bairro Estação, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina, CEP 89.138-000, e-mail: metalurgicaascurra@gmail.com, telefones: (47) 3383-2499, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **EDSON MARLON BRANDES**, brasileiro, residente e domiciliado em Ascurra, Estado de Santa Catarina, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses do **Contrato n.º 004/2019**, bem como a inclusão de cláusula de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, **com início em 19 de julho de 2024 e término em 18 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, § 4º da Lei n.º 8.666/1993.

TJPA-MEM-2024/27433
JAAD

1



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4052336.28051110-8966 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052336.28051110-8966>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 04/07/2024 11:45



TJPA-MEM/2024/27433A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Considerando que o reajuste já foi efetivado há apenas seis, não concluindo, assim, a anualidade, a empresa não faz jus a um novo reajuste, permanecendo, desta feita, o valor de **R\$- 6.179,28 (seis mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, como demonstrado no quadro a seguir:

			VALOR CONFORME 6º TERMO ADITIVO		VALOR DO CONTRATO PARA 6 MESES	
	LOCAL	SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR P/ 6 MESES
LOTE 01	Fórum de Óbidos	Manutenção Plataforma Vertical	R\$ 660,59	R\$ 3.963,54	R\$ 660,59	R\$ 3.963,54
LOTE 02	Fórum de Parauapebas	Manutenção Plataforma Vertical	R\$ 369,29	R\$ 2.215,74	R\$ 369,29	R\$ 2.215,74
TOTAL			R\$ 6.179,28		R\$ 1.029,88	R\$ 6.179,28

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria do Contratante, classificada como:

- Ação: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau
- Natureza de despesa: 339039;
- Fonte 01 759 0000 18.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao **CONTRATANTE** a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, bem como nas hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei n. ° 8.666/93, devendo, preferencialmente, notificar a CONTRATADA de sua decisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste aditivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 03 de julho de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

METALURGICA
ASCURRA
LTDA:01652937000104
Assinado de forma digital por
METALURGICA ASCURRA
LTDA:01652937000104
Dados: 2024.07.03 11:10:45
+03'00'

EDSON MARLON BRANDES
Metalúrgica Ascurra Eireli

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº _____ CPF nº _____

TJPA-MEM-2024/27433
JAAD

3



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4052336.28051110-8966 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4052336.28051110-8966>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 04/07/2024 11:45



TJPA-MEM/2024/27433A



DIÁRIA

PORTARIA Nº 474/2024/GGP/DPG, DE 01 DE JULHO DE 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2229849; RE-SOLVE:
Conceder diárias à Servidora Pública abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e a Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
THAIS ADRIANNE BENTES CON- TENTE	ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)	NÚCLEO REGIO- NAL MARAJÓ	5954194/ 2	PARTICIPAR DE AÇÃO CIDA- DANIA EM CUMPRIMENTO DO PPA	03.091.1530.2337

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
BREVES-PA	INTRAMUNICIPAL - BREVES - RIO BUIUÇU E RIO CURTO (ZONA RURAL/RIBEIRINHA)	15 e 16/06/2024	2

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1093412

PORTARIA Nº 452/2024/GGP/DPG, DE 25 DE JUNHO DE 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2197436; RE-SOLVE:
Conceder diárias à Servidora Pública abaixo, tendo como fundamento legal a Lei nº 5810/94 e a Resolução do CSDP nº 266/21, consoante elemento de despesa 339014.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	OBJETIVO	PROGRAMÁTICA
ANTONIA MARIA DE FREITAS BRANDÃO	AUXILIAR DE AD- MINISTRAÇÃO	SANTARÉM-PA	2048493/1	BUSCAR 2ª VIAS DE CER- TIDÕES NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	03.091.1530.2333
CICERO LOPES BERNARDINO	ENC.TERMINAIS RODOVIARIOS		3280543/ 1	CONDUZIR SERVIDORA	

Para deslocar-se ao município abaixo relacionado:

ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QTDE
SANTARÉM-PA	MOJÚ DOS CAMPOS- CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	28/05/2024	0,5

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1093364

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 476/2024-GGP-DPG, DE 25 DE JUNHO DE 2024.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2240996; RESOLVE:
Transferir e fracionar 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao P.A. 2022/2023, do Servidor Público CLEBER PAIVA COELHO; Id. Funcional: 57211712/2, concedidas por meio da PORTARIA nº 387/2024/GGP/DPG, de 28/05/2024; publicada no D.O.E. nº 35.840, de 03/06/2024, com gozo no período de 01/07/2024 a 30/07/2024 - 30 dias, ficando agora transferido o gozo para os períodos de 22/07/2024 a 05/08/2024 - 15 dias e 18/11/2024 a 02/12/2024 - 15 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 1093254

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019/ TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: METALÚRGICA ASCURRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.652.937/0001-04. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/27433. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de plataformas de percurso vertical para os fóruns de Óbidos e Parauapebas (prédio anexo), com serviço de conservação/manutenção em garantia, durante o período de 12 meses. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº. 003/TJPA/2019. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 06(seis) meses do Contrato n.º 004/2019, com a manutenção do valor, bem como a inclusão de cláusula de rescisão antecipada. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 19/07/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 18/01/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 6.179,28 (seis mil, cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau / Natureza da Despesa: 33.90.39 / Fonte: 01 759 0000 18. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.
Protocolo: 1093709

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º. 027/2024-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, em favor da Vila Bela Vista, inscrito no CNPJ nº 22.953.681/0001-45. // Objeto: A cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº 508, de 23 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 26/06/2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.
Protocolo: 1093567

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º.025/2024-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, em favor da Vila Porto Salvo, inscrito no CNPJ nº 05.351.606/0001-95. //Objeto: A cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº 508, de 23 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 26/06/2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.
Protocolo: 1093565

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º.035/2024-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PA, em favor da Vila Macapá da Barreta, inscrito no CNPJ nº 05.351.606/0001-95. //Objeto: A cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº 508, de 23 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 26/06/2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.
Protocolo: 1093572